



## **NORMA INTERNA PPGC&TAmb Nº 02/2023**

### **NORMA COMPLEMENTAR QUE REGULAMENTA O ESTÁGIO DOCÊNCIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL (PPGC&TAmb) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (UFMA)**

*Norma estabelecida pelo Colegiado do PPGC&TAmb/UFMA que regulamenta a atividade de Estágio Docência em disciplina, em conformidade com o Art. 18º da Portaria Nº 76 CAPES (de abril de 2010), o Art. 46º da Resolução Nº 2.403 CONSEPE/UFMA (de dezembro de 2021), e o Art. 42º do Regimento Interno do PPGC&TAmb/UFMA (Resolução 2.732-CONSEPE, 27 de outubro de 2022)*

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada em 04 de setembro de 2023, regulamenta a atividade de estágio docência em disciplina no âmbito do PPGC&TAmb/UFMA, tal como segue:

**Art. 1º** - O estágio de docência é uma atividade curricular obrigatória para TODOS os discentes matriculados em Programas de Pós-Graduação da UFMA, conforme previsto no Art. 46º da Resolução 2.403 CONSEPE/UFMA, dezembro de 2021), que deverá ser cumprida como disciplina obrigatório até o quarto (4º) semestre letivo consecutivo à entrada do discente no programa.

**Parágrafo Único** – Os discentes que pleiteiam ou possuem bolsa CAPES do Programa de Demanda Social deverão realizar o estágio de Docência Obrigatório, no máximo, no segundo (2º) semestre letivo consecutivo à sua entrada no Programa, como orientado pela Portaria CAPES Nº 76 e a Norma Interna PPGC&TAmb nº 001, que define os critérios para a concessão e manutenção de bolsas captadas pelo PPGC&TAmb-UFMA.

**Art. 2º** - As atividades de ensino desenvolvidas pelo pós-graduando em Estágio de Docência deverão sempre ocorrer sob a supervisão de um docente de carreira do magistério superior, indicado pelo aluno e aprovado pelo Professor responsável pela disciplina do Programa “Estágio de Docência”, e em nenhum caso o aluno poderá assumir a totalidade das atividades de ensino da disciplina na graduação.



**Art. 3º** - O objetivo da atividade é complementar a formação pedagógica do pós-graduando a partir da sua participação em atividades de ensino na graduação. Neste contexto, o estágio deverá ter relação com a linha de pesquisa a qual o mestrando está vinculado no Programa e contemplar pelo menos uma das seguintes atividades, a ser(em) desenvolvida(s) com aluno(s) dos cursos de graduação durante um semestre letivo:

- I - Ministrar um conjunto pré-determinado de aulas teóricas e/ou práticas que não exceda a cinquenta por cento do total de aulas da disciplina;
- II - Auxiliar na preparação de planos de aula e/ou atuar no atendimento extra aula aos(às) discentes;
- III - Participar em avaliação parcial de conteúdos programáticos, teóricos e práticos; e
- IV - Aplicar métodos ou técnicas pedagógicas, como estudo dirigido, seminários etc.

**§1º** - A carga horária máxima do Estágio de Docência será de 4 horas semanais e o total de horas dedicadas às todas as atividades a serem desenvolvidas pelo pós-graduando durante o estágio não deverão ultrapassar 30 horas semestrais, ou 2 créditos, podendo ser contabilizada nessas horas o tempo de planejamento, preparo e execução das atividades, assim como o tempo para escrita do relatório de conclusão de estágio.

**Art. 4º** - O discente que desenvolve atividade de docência de Ensino Superior relacionado com a linha de pesquisa a qual está vinculado no Programa, deverá apresentar para avaliação do Professor Responsável pela Disciplina, além dos anexos I, II e III desta norma, declaração expedido pela IES em que são ministradas as aulas.

**Art. 5º** - Por se tratar de atividade curricular, a participação dos estudantes de Pós-Graduação no Estágio de Docência não criará vínculo empregatício e nem será remunerado. Da mesma forma, o aceite do docente de carreira do magistério superior para supervisão do estágio não criará vínculo do mesmo com o programa.

**Art. 6º** - Cabe ao Professor Supervisor notificar o Professor Responsável pela disciplina, quaisquer problemas no andamento do estágio de docência, como ausências injustificadas, falta de cumprimento do plano de estágio, conduta inadequada em sala de aula, entre outros.

**Art. 7º** - Ao término do estágio, caberá ao aluno elaborar o Relatório de Conclusão e encaminhar para parecer do Professor Supervisor antes da entrega final do documento para o Professor Responsável pela disciplina Estágio de Docência.



**Art. 8º** - A avaliação final será feita pelo Professor Responsável, que através da análise do Plano de Atividade de Estágio Docência, Relatório de Conclusão Estágio Docência e do Parecer do Professor Supervisor, considerará o discente APROVADO ou NÃO.

**§1º** - Sendo assim, o (a) mestrando(a) deverá apresentar durante o semestre da Atividade de Estágio em Docência os seguintes documentos:

I. Formulário de Requerimento (ANEXO I) com informações a respeito da atividade a ser desenvolvida durante o Estágio em Docência e o docente de carreira do magistério superior que irá supervisionar a atividade (Professor Supervisor) para aprovação do Professor responsável pela disciplina;

II. Plano de Atividades de Estágio em Docência detalhado (ANEXO II), elaborado pelo mestrando em conjunto com o Professor Supervisor e submeter à aprovação do Professor Responsável pela disciplina;

III. Relatório de Estágio em Docência com Parecer do Professor Supervisor (ANEXO III).

**§2º** - No caso dos bolsistas CAPES, a avaliação final do professor da disciplina será homologada pela Comissão de Bolsas, conforme art. 18 da Portaria CAPES nº 76, de abril de 2010.

**Art. 9º** - Em caso de REPROVAÇÃO, o discente poderá refazer a disciplina no semestre seguinte, e se uma segunda reprovação ocorrer, o aluno será desligado do Programa.

**Art. 10º** - Considerando o Estágio em Docência uma atividade obrigatória, associada a uma disciplina obrigatória, o discente só poderá defender a dissertação após a aprovação do relatório final do Estágio Docência.

**Art. 11º** - Os casos omissos nesta Norma serão resolvidos pelo colegiado do PPGC&TAmb/UFMA.

**Art. 12º** - A presente Norma Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 04 de setembro de 2023.

COLEGIADO PPGC&TAmb/UFMA  
Coordenadora Profa. Dra. Marianna Basso Jorge



ANEXO I

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO - ESTÁGIO DOCÊNCIA**

**Informações Mestrando:**

Nome: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

**Informações da disciplina que será feita o estágio:**

Disciplina	Código da disciplina	Turma	Curso de graduação	Instituição

**Informações Professor (a) Supervisor (a):**

Prof. (a) responsável pela disciplina: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

**Atividades a serem feitas no estágio:**

- Ministração de aulas teóricas e/ou práticas.
- Participação em avaliação parcial de conteúdos programáticos, teóricos e práticos.
- Atendimento a alunos fora do período de aula, elaboração e correção de listas de exercícios e provas, correção de trabalhos.
- Aplicação de métodos ou técnicas pedagógicas, como estudo dirigido, seminários, etc.
- Auxílio ao professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e experimental, bem como em atividades de classe e/ou laboratórios.

**Informações Complementares Mestrando:**

Área de Concentração:

- Dinâmica e Fluxos Ambientais
- Biotecnologia e Tecnologias Aplicadas ao Meio Ambiente
- Recursos Naturais
- Contaminação e Poluição Ambiental

Bolsista:  Sim  Não Início da Bolsa: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Término: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental**



Tipo de Bolsa: ( ) CAPES ( ) FAPEMA ( ) CNPq ( ) OUTRA: \_\_\_\_\_

**O Supervisor e Orientador abaixo assinados declaram estar cientes da solicitação,**

Assinatura do (a) discente: \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) supervisor: \_\_\_\_\_

Assinatura do (a) orientador (a): \_\_\_\_\_

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_





**ANEXO III**

**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO EM DOCÊNCIA**

**Informações Mestrando:**

Nome: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

**Informações Complementares Mestrando:**

**Área de Concentração:**

- Dinâmica e Fluxos Ambientais  
 Biotecnologia e Tecnologias Aplicadas ao Meio Ambiente  
 Recursos Naturais  
 Contaminação e Poluição Ambiental

Bolsista:  Sim  Não Início da Bolsa: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Término: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Tipo de Bolsa:  CAPES  FAPEMA  CNPq  OUTRA: \_\_\_\_\_

**Informações da disciplina que foi feita o estágio:**

Disciplina	Código da disciplina	Turma	Curso de graduação	Instituição

**Informações Professor (a) Supervisor (a):**

Prof. (a) responsável pela disciplina: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

**Atividades que foram desenvolvidas durante o estágio:**

- Ministração de aulas teóricas e/ou práticas.  
 Participação em avaliação parcial de conteúdos programáticos, teóricos e práticos.  
 Atendimento a alunos fora do período de aula, elaboração e correção de listas de exercícios e provas, correção de trabalhos.  
 Aplicação de métodos ou técnicas pedagógicas, como estudo dirigido, seminários, etc.  
 Auxílio ao professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e experimental, bem como em atividades de classe e/ou laboratórios.







**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís - Maranhão.  
**Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental**



Referências gerais utilizadas:

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura do (a) discente: \_\_\_\_\_

Avaliação do (a) supervisor:

**PARECER DO(A) SUPERVISOR: ( ) APROVADO ( ) REPROVADO**

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Assinatura do (a) supervisor: \_\_\_\_\_